

DECRETO RIO Nº 47123 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o detalhamento da Despesa do Poder Executivo para o exercício 2020, adequado aos Decretos nº 47.106, nº 47.107, nº 47.108 e nº 47.109, de 24 de janeiro 2020.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Poder Executivo, compreendendo os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, conforme estabelece o art. 23 da Lei 6.623, de 22 de julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, e de acordo com as alterações efetuadas pelos Decretos nº 47.106, nº 47.107, nº 47.108 e nº 47.109, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 2º A Codificação da Receita e da Despesa será divulgada através de Resolução Conjunta da Secretaria Municipal de Fazenda e da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 2020; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

Obs: O anexo deste Decreto está publicado em forma de suplemento, nesta edição.